



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 -  
CEP: 15.960-000

e-mail: [tesouraria@ariranha.sp.gov.br](mailto:tesouraria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI Nº 2.622, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014  
(Projeto de Lei n.º 061/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR  
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E  
PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO  
NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica concedida ao Poder Executivo, autorização “*a posteriori*” para firmar com a União, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Termo de Confissão de Dívida e formalizar o parcelamento do INSS Patronal em 60 prestações mensais, nos termos dos inclusos documentos, que passam a fazer parte integrante desta Lei, no valor de R\$2.349.989,53 (dois milhões e trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,  
AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

---